



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023**

**PARECER**

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 005/2024, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da **Tomada de Preços nº 16/2023**, cujo objeto consiste na: **“Elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação dos segmentos das rodovias: SE-285, trecho: Entr. SE-368 (Pov. Saguim) / Acesso 204, extensão de 12,55 km, SE-290, trecho: Acesso 204 (Tabuleiro dos Cágados) / SE-290 (Queimada Grande), com extensão de 4,55 km e Acesso 204, trecho: Entr. SE-285/Entr. SE-290 (Tabuleiro dos Cágados), com extensão de 1,93 km, inclusive OAE's, com extensão aproximada de 19,03 km, neste Estado.”**, nos termos dos ANEXOS, deste Edital;

O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos técnicos e legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, tendo sido disponibilizado no site do DER/SE o Edital e seus Anexos.

Em reunião inaugural do certame, foram recebidos todos os Envelopes exigidos no Edital e abertos especificamente os Envelopes nºs 01, 02 e 03, referentes às Credenciais e Propostas de Preços das Licitantes, sendo elas a **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA.**, com Proposta no valor de **R\$ 526.519,00** (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e dezenove reais); **CTENG – CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, com Proposta no valor de **R\$ 464.737,65** (quatrocentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos); **ENCOP ENGENHARIA LTDA.**, com Proposta no valor de **R\$ 513.515,77**



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE - DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

(quinhentos e treze mil quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos); GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA., com Proposta no valor de R\$ 487.160,59 (quatrocentos e oitenta e sete mil cento e sessenta reais e cinquenta e nove centavos); MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI - EPP, com Proposta no valor de R\$ 487.943,17 (quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e três reais e dezessete centavos); MKS ENGENHARIA LTDA., com Proposta no valor de R\$ 455.644,80 (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA com Proposta no valor de R\$ 498.447,99 (quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), e a RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP, com Proposta no valor de R\$ 418.093,13 (quatrocentos e dezoito mil e noventa e três reais e treze centavos). Todas as Licitantes apresentaram prazo estimado para execução dos serviços de 180 (cento e oitenta) dias e prazo de validade das propostas de 60 (sessenta) dias.

Após análise, a Diretoria competente do DER/SE emitiu Parecer Técnico acerca das Propostas de Preços, o qual serviu de base para prolação da decisão da Comissão, que por um lado, julgou **DESCLASSIFICADAS** as licitantes **GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**, e a **MKS ENGENHARIA LTDA.**, por não ter atendido todas as exigências constantes do Edital. Por outro lado, as demais Licitantes atenderam às exigências de Classificação do Edital, razão pela qual a Comissão julgou **CLASSIFICADAS** as Licitantes: **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**, **CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP**, **MÉTRICA ENGENHARIA EIRELLI - EPP**, **PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**, **ENCOP ENGENHARIA LTDA.**, e a **CONTÉCNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTOS LTDA.**, por atenderem às exigências do Edital e da Lei Federal nº 8.666/1993.



**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E**  
**INFRAESTRUTURA - SEDURBI**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE**  
**SERGIPE - DER/SE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Na vigência do prazo para interposição de recurso em face do julgamento das Propostas de Preços, a Licitante **MKS ENGENHARIA LTDA.**, interpôs Recurso Administrativo. Após a análise do Recurso Administrativo interposto em face do Julgamento das Propostas de Preços, a Diretoria competente do DER/SE emitiu Parecer Técnico, o qual serviu de base para prolação da decisão da Comissão, que decidiu **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto, permanecendo **DECLASSIFICADA** a Licitante **MKS ENGENHARIA LTDA.**, bem como determinando a realização de Diligência para que a Licitante **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta decisão, sob pena de desclassificação, apresentasse sua Proposta saneada, sem majoração do seu valor original, ao passo que o referido Recurso Administrativo fora submetido à apreciação do superior hierárquico, o qual ratificou o julgamento desta Comissão.

Em atendimento à Diligência exarada no Julgamento do Recurso Administrativo da Fase das Propostas de Preços, a Licitante **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP** apresentou, tempestivamente, a sua Proposta de Preços devidamente saneada, sem majoração do seu valor original, razão pela qual a mesma fica mantida **CLASSIFICADA** no certame.

Do exposto, foi realizada a abertura dos Envelopes nºs 04 e 05, referentes aos documentos de Habilitação da 1ª (primeira) classificada do certame, a Licitante **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**. Os documentos de Qualificação Técnica foram apreciados pela Diretoria competente do DER/SE quanto à Capacidade Técnico-Operacional (empresa) e Técnico-Profissional (responsável técnico), os documentos de Qualificação Econômico-Financeira foram analisados pela Gerência de Contabilidade e Finanças - GECOF do DER/SE e a Comissão procedeu à verificação dos documentos de Habilitação Jurídica e da autenticidade e vigências das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da Licitante perante os sítios eletrônicos na internet dos respectivos Órgãos e Entidades emitentes, bem como analisou os demais documentos. Com base nos Pareceres Técnicos referidos alhures, a Comissão julgou **HABILITADA** a **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP.**, por ter atendido todas as exigências constantes do Edital.




GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E  
INFRAESTRUTURA – SEDURBI  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE  
SERGIPE – DER/SE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Transcorrido o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de habilitação proferido por esta Comissão, as Licitantes permaneceram silentes.

Cumpridos todos os trâmites legais, esta Comissão Permanente de Licitação declara **VENCEDORA** e **ADJUDICA** os serviços em favor da Licitante **RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S-EPP**, por ter atendido a todas as exigências do Edital, importando o resultado final da presente Licitação no valor de **R\$ 418.093,13 (quatrocentos e dezoito mil e noventa e três reais e treze centavos)**, com prazo estimado para execução dos serviços de **180 (cento e oitenta) dias** e prazo de validade das propostas de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço.

Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida **HOMOLOGAÇÃO**, para que se produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 5 de abril de 2024.

  
**FREDERICO GALINDO DE GÓES**  
Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:

  
**Dayse Bomfim Santos**


  
**Izabelly Noaly Santana Silva**

  
**Luziete Tavares Carvalho**

  
**Vaneide Coelho Souza Menezes**

Homologo o parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 8/4/2024.

  
**Anderson das Neves Nascimento**  
Diretor Presidente